



EMENDA Nº 072/2022

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 205 - LOA 2023

EMENDA IMPOSITIVA

Assunto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DO BAIRRO MONTE CASTELO.

Valor: R\$ 398.508,81 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos).

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa: Obras e instalações, conforme Especificações abaixo:

Art.1º – Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – Fundo Municipal de Saúde, para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde- UBS do Bairro de Monte Castelo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: ____/____/____

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 13 / 12 / 2022

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 20 / 12 / 2022

1º Secretário



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0017- OBRAS PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE:	1039 - PROMOVER CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O TRABALHO EM SAÚDE, MELHORANDO O ACESSO E A QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, ENVOLVENDO AÇÕES QUE VISAM À INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIDORES E A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DESENVOLVIDA
DESPESA:	449051 - OBRAS PÚBLICAS
VALOR:	R\$ 398.508,81 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº01/2018, que garante o limite global de 1,2% (uma vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim, 02 de dezembro de 2022.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador